

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIR*i*

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.696, DE 21 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 950.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

020301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004

SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007

Manutenção da Secretaria de Administração

319167

DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

R\$

950.000,00

TOTAL GERAL

950.000,00 R\$

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401

SECRETARIA DA FAZENDA

04123005

GESTÃO FINANCEIRA

2008

Manutenção da Secretaria da Fazenda

339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$

950.000.00

TOTAL GERAL

01

950.000.00 R\$

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de Junho de 2018.

## **JOSÉ NATALINO PAGANINI** PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ASSESSORA DE GABINETE